



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



**ORDEM DE SERVIÇO 002/2024**

**Assunto:** Entrega de sacola

O Diretor da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, manifesta-se:

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria 115/2023, de 04 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** norma para recebimento presencial (sacola volume único) e envio remoto (correios) de produtos destinados às PPLs custodiadas pelo Departamento de Polícia Penal, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º CONSIDERANDO** que, na CCSJP fica autorizado o envio de 01 (uma) sacola volume único (presencial) ou envio remoto (correios) mensal por PPL, os itens constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, visando obedecer o que determina a Portaria 115/2023, do Departamento de Polícia Penal, serão recebidos até o dobro do contido no **ANEXO ÚNICO**.

**Art. 3º** A entrega presencial (sacola volume único) ou envio remoto (correios) poderá ser feita apenas pelas pessoas com credencial de visita ativa, devendo ser fixada



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



na caixa dos produtos ou na sacola uma cópia da credencial para conferência no estabelecimento penal de destino.

§ 1º A conferência dos produtos entregues diretamente na portaria da unidade prisional realizarse-á, **preferencialmente**, no ato da entrega e na presença do visitante. Os produtos excedentes ou em desacordo com o contido no **ANEXO ÚNICO**, inspecionados na presença do visitante, serão restituídos no ato, nos demais casos, objeto de descarte.

§ 2º A conferência dos produtos enviados remotamente mediante sistema de correios poderá ser realizada em momento posterior ao seu recebimento. Os produtos excedentes ou em desacordo com o contido no **ANEXO ÚNICO**, recebidos remotamente (correios), serão descartados.

**Art. 4º** Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais, sob pena de descarte.

**Art. 5º** Fica terminantemente proibido o recebimento de produtos em desacordo com as normas desta Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

**Art. 6º** Os produtos permanentes que não mais apresentarem condições de uso, somente serão substituídos mediante a entrega do item a ser substituído ao setor/servidor competente. Art.

**Art. 7º** É vedado o recebimento presencial ou remoto dos produtos elencados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para a pessoa privada de liberdade em isolamento disciplinar preventivo ou em regular cumprimento de sanção disciplinar.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



**Art. 8º** Fica autorizada a entrega ou envio de medicamentos, desde que previamente autorizados pelo setor de saúde do estabelecimento prisional, com prescrição médica válida.

**Art. 9º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José dos Pinhais, 04 de julho de 2024

Adilson Leoni

**Diretor de Estabelecimento Penal**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



**ANEXO ÚNICO**

**1. ALIMENTAÇÃO:**

- a. 03 (três) barras de chocolate de até 165 gramas;
- b. 01 (um) pacote de até 250 gramas de doce industrializado, tipo doce de leite ou paçoca;
- c. 02 (dois) pacotes de leite em pó de até 500 gramas;
- d. 01 (um) pacote de achocolatado em pó de até 400 gramas;
- e. 03 (três) pacotes de bolacha de até 350 gramas (de leite, maria ou maisena), sem recheio e sem cobertura;
- f. 05 (cinco) pacotes de suco em pó de até 25 gramas;
- g. 01 (um) pacote de farofa temperada de até 250 gramas;
- h. 02 (dois) pães fatiados de até 500 gramas (industrializado, na embalagem original, sem adicionais e com validade de 30 dias);
- i. 02 (dois) pacotes de tempero em pó, tipo sazón, de até 60 gramas;
- j. 01 (um) pote de margarina de até 250 gramas;
- k. 01 (um) pote de doce em pasta de até 250 gramas;
- l. 01 (um) frasco transparente de adoçante de até 100 ml;
- m. 01 (um) pacote de 1 quilograma de açúcar (mensal);
- n. 02 (dois) pacotes de café solúvel de até 50 gramas;
- o. 04 (quatro) pacotes de macarrão instantâneo de até 85 gramas;

**2. HIGIENE:**

- a. 04 (quatro) sabonetes 90 gramas (**branco e sem glicerina**);
- b. 01 (uma) escova dental (**mensal e mediante entrega da escova antiga**);
- c. 01 (um) gel dental, de até 100 gramas (**mensal, gel dental líquido**);



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



- d. 02 (dois) aparelhos de barbear descartáveis, duas lâminas;
- e. 01 (um) desodorante em **rolon** em embalagem e líquido transparente (**mensal**);
- f. 01 (um) pacote de sabão em pó de até 500 gramas;
- g. 01 (uma) esponja de limpeza dupla face multiuso;
- h. 02 (dois) desinfetantes, na embalagem original, de até 01 litro cada (**embalagem transparente**);
- i. 01 (uma) água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- j. 01 (um) detergente, em embalagem transparente, de até 500 ml (**sem glicerina**);
- k. 01 (um) unidade de sabão em barra (**sem glicerina**);
- l. 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30 metros ou 02 (dois) de 60 metros;
- m. 01 (um) shampoo (**sem glicerina/neutro**).

**Considerando o que determina a Portaria 115/2023, os itens abaixo encontram-se com seus valores totais e não se enquadram para o recebimento em dobro como itens de alimentação e higiene pessoal:**

**Obs: Os itens como calça, blusa, camiseta, bermuda, chinelo, toalhas de banho e lençol, a Unidade CCSJP realiza o fornecimento desses materiais para cada PPL.**

**3. VESTUÁRIO** – somente a cada 04 (quatro) meses, sendo eles, **FEVEREIRO, JUNHO E OUTUBRO**, mediante devolução do material antigo, conforme cronograma divulgado no Site do DEPPEN, na aba Informações aos Visitantes:

- a. 04 (quatro cuecas) em cor única, exceto nas cores preto e azul;
- b. 04 (quatro) pares de meias, cano curto, sem estampa (**somente branca**);
- c. 01 (um) par de chuteira cor branca, (modelo futsal indoor); ver modelo em anexo.
- d. 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana (**cor preta, branca, ou azul com branco tradicional**)
- e. 01 (um) cortador de unha pequeno;
- f. 01 (um) pente pequeno de plástico;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



**g. 01 (uma) escova pequena para lavagem de roupas (cabo de plástico);**

**4. CAMA E BANHO** – somente a cada 04 (quatro) meses e conforme calendário de cada estabelecimento e mediante devolução do material antigo:

- 02 (duas) mantas de solteiro em **qualquer cor única e clara**, sem detalhes, **exceto na cor verde (o PPL receberá a manta mediante troca da velha pela nova caso ele já tenha recebido anteriormente)**, modelo da manda em anexo.
- 02 Toalhas na cor branca sem detalhes com espessura média.

**5. KIT CORRESPONDÊNCIA:**

- a. 08 (oito) folhas de papel sulfite para cartas – (mensal);**
- b. 04 (quatro) envelopes – (mensal);**
- c. 04 (quatro) selos – (mensal);**
- d. 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha – (quadrimestral).**

**6. ELETRÔNICOS:**

- a. 01 (um) Aparelho de TV de 24 Polegadas para uso nas áreas internas das celas / cubículos ou equivalentes – (Nova com Nota Fiscal). Características: Tela fina, SEM tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth;**
- b. 01 (um) Rádio Portátil – Modelo Simples Bivolt ou 220V – (Novo com Nota Fiscal) Características: SEM conexão USB e Bluetooth, modelo em anexo;**
- c. 01 (um) Aquecedor de Água em alumínio (Ebulidor) 220V, de até 1.000 Watts de potência e com tamanho total de até 270mm, modelo em anexo;**
- d. 01 (uma) Extensão de 3 metros com 3 entradas de 10 amperes, modelo em anexo.**



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



**Modelos de tênis branco, de qualquer marca**



**Modelo RQ (Rabo quente)  
Tem que ser de Alumínio  
Potencia até 1000W  
Tamanho 270mm**



**Modelo da manta de solteiro, tem que ser sem detalhes e cor única, pode ser qualquer cor clara (exceto verde)**





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**



**Modelo do rádio (Sem entrada para USB)  
Bivolt ou 220V**



**Antena digital desse modelo  
Qualquer marca**



**EXTENSÃO DE 3MTRS  
DE 10 AMPERES  
QUALQUER COR**





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



**MODELO DE COMO DEVER VIR IDENTIFICADO NA CAIXA DO SEDEX OU SACOLA, UMA CÓPIA EM FOLHA ÚNICA E VISÍVEL (COLORIA OU BRANCO E PRETO).**

